



LEI N° 6.495, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Revoga o parágrafo único da Lei 6.201, de 21 de setembro de 2023.”.....

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o paragrafo único da LEI N° 6.201, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2025.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SJK5KKH3RXC9M1Z>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SJK-5KKH-3RXC-9M1Z